



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.665 , DE 12 DE julho DE 2005

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 11, de 16 de setembro de 1991,

DECRETA

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde, em 11 de maio de 2005, fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde para os dias **21 e 24 de setembro de 2005**.

Art. 3º O tema central da Conferência será "SUS COM QUALIDADE", tendo por finalidade avaliar a situação de Saúde e propor diretrizes da Política de Saúde, constituindo-se no Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2006 a 2009.

Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada no Esporte Clube Taubaté, situado na Rua Benjamin Constant, nº 10.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, constarão do Regimento da Conferência elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e delegados.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de julho de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de julho de 2005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA